

**DECRETO Nº. 054
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a opção do Município de Piquerobi pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

José Aivaldo Moreno Giacomelli , Prefeito do Municipal de Piquerobi/SP no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Piquerobi, nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º- O Município de Piquerobi opta pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 (quinze) anos, para o pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil de dezembro de cada exercício de competência na conta a ser fornecida pelo Tribunal de Justiça do estado de São Paulo de que trata o II do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao pagamento de Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 13 de Dezembro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria nesta data e afixado em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa